



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
rodovia CE-292 KM 15 , - Bairro GISELIA PINHEIRO - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

ATA

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATO**

COMISSÃO CONJUNTA LOCAL DE COMPRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CCLCAF

**CHAMADA PÚBLICA CONJUNTA Nº 01/2020 DIRAD/PROAP/IFCE
PROCESSO Nº 23849.001001/2020-57**

OBJETO: Chamada Pública nº 01/2020, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº 04 de 02/04/2015.

Aos 14 (catorze) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília), reuniu-se no refeitório escolar do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Crato, a Comissão Conjunta Local de Compras da Agricultura Familiar – CCLCAF, designada pela Portaria nº 25/PROAP/REITORIA, de 02 de março de, composta no campus Crato pelos servidores, Halsia Stefane Oliveira Santos - SIAPE 1104003, Cristina Ercília de Araújo - SIAPE 47275 e Antônio Tavares de Oliveira - SIAPE 1099059, com a finalidade de proceder às análises de amostras dos produtos da Agricultura Familiar, conforme exigência do Edital da Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto se refere a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2021.

As amostras solicitadas à Associação Rural do Crato para análise foram:

Item 01 – Biscoito caseiro tipo amanteigado;

Item 02 - Biscoito doce tipo sequilho;

Item 03 - Bolo caseiro simples;

Item 04 - Tapioca.

Contudo, o responsável pela Associação Rural do Crato (GRUPO FORMAL), compareceu ao campus e solicitou que a entrega dos produtos fosse realizada hoje, no período da tarde, às 14h. Analisadas as justificativas, a Comissão decidiu conceder o novo prazo.

No horário estipulado (14h), a Comissão compareceu ao Refeitório Escolar do campus Crato para receber e analisar as amostras referidas. Os produtos (SEI 2235529) foram considerados **APTOS** a serem adquiridos para a alimentação escolar (SEI 2234989), com pequenas adequações a serem realizadas nos rótulos e no tamanho da unidade dos biscoitos tipo amanteigadas e sequilho (SEI 2234982). Não houve apresentação da Ficha Técnica de Preparação de nenhum dos produtos.

Nada mais a declarar, eu Halsia Stefane Oliveira Santos, lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros aqui presentes.

Crato, 14 de dezembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Halsia Stefane Oliveira Santos, Nutricionista**, em 14/12/2020, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Ercilia de Araujo, Coordenador(a) de Compras e Licitações**, em 14/12/2020, às 17:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tavares de Oliveira, Chefe do Departamento de Orçamento e Finanças**, em 14/12/2020, às 17:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2235547** e o código CRC **4C0D3076**.